



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
VARA ÚNICA

96

RP
juiz: 30/09/11
Ofício nº: 315/2011
Processo nº.: 022.2008.000.794-5
Autor: Fabrício Pereira Braz
Réu: Itaú Seguros S/A

São José de Piranhas/PB, em 28 de Setembro de 2011.

Ilmo(a). Dr.(a)
Carlos Fabrício S. Santos - Perito
Policlínica Orcino Guedes
Rua Barão do Rio Branco, 1.010
Cajazeiras-PB
CEP: 58.900-000

Assunto: Intimação de perito para realizar perícia.

Sr. Perito,

Tendo em vista a Ação de Cobrança, em tramite neste Juízo, processo nº 022.2008.000.794-5, requisito a Vossa Senhoria que designe dia e hora para realização de perícia em FABRÍCIO PEREIRA BRAZ, brasileiro, agricultor, portadora do RG nº 3457862 SSP/PB e CPF nº 074.374.114-58, residente na Rua Projetada 03, s/nº, centro, Carrapateira/PB, devendo este Juízo ser comunicado da data da realização da perícia, a fim de que, o autor seja intimada em tempo hábil para comparecer ao local da perícia, uma vez que Vossa Senhoria foi nomeado perito nos autos supra, independentemente de compromisso, devendo o laudo ser remetido a esta Serventia Judicial, no prazo máximo de 10 (dez) dias, outrossim, comunico, que Vossa Senhoria já fora anteriormente intimado para realizar a perícia, conforme comprova o mandado de intimação em anexo, e não informou a este Juízo a data da perícia.

Desta feita, fica advertido, que em descumprimento ao requisitado serão enviadas peças ao Ministério Público, a fim de instaurar-se o devido procedimento, Crime de Desobediência (art. 330, Código Penal).

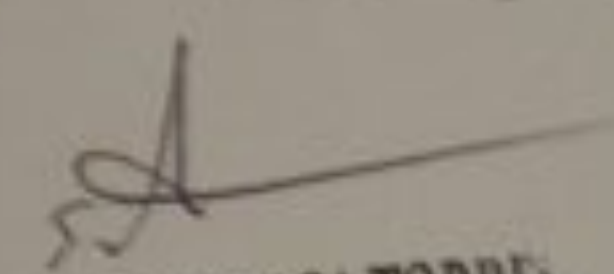
Segue em anexo os quesitos que devem ser respondidos.

Atenciosamente,

Drª. Silse Maria da Nóbrega Torres
- Juiza de Direito -

Intime-se, novamente, Dr. Fabiano,
de todo despacho de fls 87, advertindo-
lhe de que o não cumprimento do encar-
go que lhe foi confiado, é justificativa
plena, para consideração crime de
Desobediência.

Em, 30.05.2011

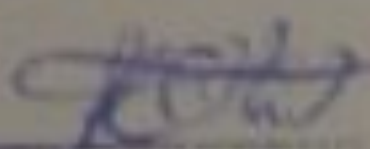

SILSE MARIA DA NOBREGA TORRES
JUIZA DE DIREITO
MAT. 469976-9

DATA

Nesta data, foram entregues estes autos

com despacho supra.

São José de Arribas 30 05 11

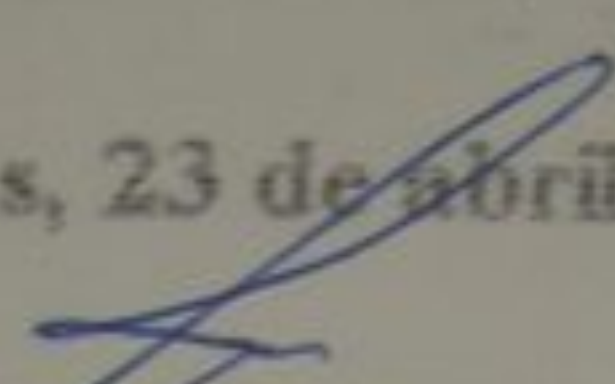


Assinado / Escrevente

CERTIDÃO

Certifico que INTIMEI DR. CARLOS FABRÍCIO S. SANTOS do inteiro teor do presente mandado o qual lhe li e entreguei-lhe uma via deste, como consta o seu ciente. Por ser verdade dou fé.

Cajazeiras, 23 de abril de 2010.


JOMPSON BEZERRA BARBOSA

Oficial de Justiça

Mat. 474.053-0

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes

autos ao juiz Depres

conta

Cajazeiras, 12 de 05 de 2010

Melanda

Analista / Técnica

COMARCA DE CAJAZEIRAS

MANDADO 001 - MAND INTIMACAO DE TERCEIROS

PROCESSO - 013.2010.000.824-5 JUIZO - 2A, VARA CAJAZEIRAS
ACAO - PREC. INTIMACAO-CIVEL

AUTOR - FABIANO PEREIRA BRAZ

ENDERECO - R PROJETADA

BAIRRO - SAO JOSE

CEP -

ENDERECO -

BAIRRO -

CIDADE - CARRAPATEIRA

CEP - 00000000

e Outros

CIDADE -

CEP -



93

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE, NOME E ENDERECO ABAIXO, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

PERITO- DR CARLOS FABRICIO S SANTOS

ENDERECO - R FRANCISCA FERNANDES

BAIRRO - CENTRO

00000

CEP - 58900000

INTIME-SE O DR CARLOS FABRICIO S SANTOS DE TODO TEOR DA CARTA PRECATORIA DE COPIA ANEXA. (SEGUE AMEXO OS QUESITOS PARA PERICIA

LOCAL - FORUM FERREIRA JUNIOR

END. - RUA COMANDANTE VITAL, S/N - CENTRO CEP:

CAJAZEIRAS, .. DE DE

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL - 1342-5 JOMPSON BEZERRA BARBOSA

O OFICIAL ACIMA DEVERA SE IDENTIFICAR COM SUA CARTEIRA FUNCIONAL.

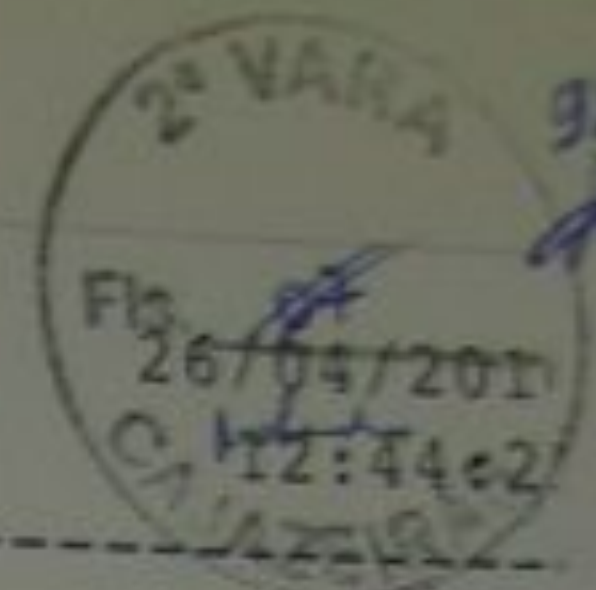
CIENTE -

MANDADO COM DILIGENCIA DO JUIZ.

052 26/04/10

40.04.10

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS



MANDADOS

Processo: 132010000824_ / 5 Mandado: _____

Selecione com um 'X' os mandados a serem visualizados:

Mandado	Situacao	Guia	Data
001 MAND INTIMACAO DE TERCEIROS SOLICITADO			26/04/2011

- RETORNA

F4 - IMPR/TELEJUDICIARIO

F9 - ENCERRA

R H.

96/04/150

14:00h



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

2ª VARA
FIS. 06
Cajazeiras

CONCLUSÃO

*Nesta data faço estes autos
Conclusos.*

Cajazeiras/PB, 26 de Abril de 2010

[Assinatura]
Analista/Técnico Judiciário

Ato Delegado/Carta Precatória

1. Em conformidade com o art. 1º, inc. VI da Portaria no. 002/2007, que delega poderes aos servidores desta Secretaria para prática de atos ordinatórios e de administração, providencio o cumprimento da presente carta precatória, expedindo-se mandado;
2. Após o cumprimento, a carta deverá ser devolvida ao juízo deprecante com as homenagens deste juízo e dado baixa na distribuição.

Cajazeiras/PB, 26 de Abril de 2010

[Assinatura]
Lucivaldo Duarte de Andrade
Analista Judiciário

Recebido Hoje.

Cajazeiras/PB, 26 de Abril de 2010

[Assinatura]
SERVIDOR